

SELAJ	Proc.º36000.436/2025	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.º36000.487/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEPREV	Proc.º30004.1840/2025	Contratação de serviço;
SEPREV	Proc.º30004.843/2025	Aquisição de fardamento;
SEPREV	Proc.º30004.667/2025	Aquisição de fardamento;
SERIS	Proc.º34000.11365/2024	Aquisição de insumos;
SESAU	Proc.º2000.16336/2025	Aquisição de eletroeletrônicos;
SESAU	Proc.º2000.19283/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.19091/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.24928/2024	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.º2000.985/2025	Aquisição de infraestrutura;
SESAU	Proc.º2000.46230/2024	Aquisição de insumos;
SESAU	Proc.º2000.17332/2025	Processo administrativo;
SSP	Proc.º2100.2837/2023	Aquisição de monitores;
UNCISAL	Proc.º41010.10094/2025	Substituição de contrato;

Natalia Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 972127

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001082/2025
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06
CONTRATADO: Manoel Lucas Bandeira da Silva, CPF nº 095.934.174-94
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Mata Grande- Delmiro Gouveia.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.
Maceió/AL, 23 de maio de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente da ARSAL

Protocolo 971839

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001666/2025
CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.
DEVEDOR: Valter Gilo da Silva ME, CNPJ nº 12.282.097/0001-51
OBJETO: Parcelamento de débitos evidenciados no demonstrativo contido no Processo Administrativo SEI Nº E:49070.0000001666/2025
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025
Maceió/AL, 23 de maio de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 972117

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº 971/2025*

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fomento à Municipalização de Trânsito no âmbito do DETRAN/AL e estabelece suas diretrizes de funcionamento.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de promover a integração dos municípios alagoanos ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

A importância da municipalização do trânsito para a melhoria do planejamento, gestão, fiscalização e promoção da segurança viária nos municípios alagoanos;

A necessidade de fortalecer o apoio técnico e institucional aos municípios no processo de integração ao SNT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fomento à Municipalização de Trânsito (CFMT), no âmbito do DETRAN/AL, com o objetivo de:

I. Fomentar a adesão dos municípios alagoanos ao SNT, por meio da municipalização das atividades de trânsito, mantendo as atribuições de cada ente conforme estabelecido no CTB;

II. Prestar apoio técnico aos municípios no que concerne à implantação de órgãos e entidades executivos de trânsito;

III. Promover reuniões, capacitações e articulações com gestores municipais para difundir as vantagens da municipalização;

IV. Elaborar em conjunto com técnicos dos municípios plano de trabalho, apresentando cronograma das etapas técnicas e jurídicas para a municipalização das atividades de trânsito no estado de Alagoas;

V. Propor medidas para o fortalecimento da gestão integrada do trânsito no estado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jandylson Vasconcelos Gomes, matrícula 19200-7

Membros: Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula 1638-1 e Renan Durval Aparecido da Silva, matrícula 12075-8

Membro suplente: Daniel Celestino

Parágrafo único. Poderão ser convidados, a critério da Comissão, representantes de órgãos parceiros (CETTRAN, CONTRAN, SENATRAN, órgãos municipais, AMA, PGE-AL etc.) para contribuir com os trabalhos.

Art. 3º O funcionamento da Comissão obedecerá ao seguinte modelo:

I. Reuniões ordinárias: Mensais, com pauta pré definida e registro em ata;

II. Reuniões extraordinárias: Convocadas pelo Presidente, quando necessário;

III. Relatórios periódicos: A Comissão apresentará relatórios trimestrais ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL com os avanços e desafios identificados.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada relevante serviço prestado ao DETRAN/AL, podendo ser certificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

Protocolo 971823

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN/AL, em razão do princípio da Autotutela e considerando equívoco verificado nos autos do Processo nº E:05101.0000016577/2024, e ao considerar que já existia o Primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2024, cujo objeto é a inclusão de Cláusula referente proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, DETERMINA, neste ato, a ementa do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2024/DETRAN-AL, assinado em 04 de abril de 2025 (doc SEI 31545339) e publicado no DOE de 09 de abril de 2025 (doc SEI 31603019), passará a ter a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL E A EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO FACIAL

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL E A EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO FACIAL

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 971777

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DETRAN-AL, revestida das prerrogativas legais que lhe são conferidas, disposição no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.503 de 1997, instituidora do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, com fulcro no art. 19, § 2º, do Decreto nº 2.317/2004 - Regimento Interno; no item 8.3 da Resolução 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como também no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem dar conhecimento do(s) julgamento(s) prolatado(s), cabendo ainda ao recorrente, havendo interesse, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação.

PROCESSO: 05101.0000001081/2025

RECORRENTE: Josimar Rodrigues de Melo

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO

PROCESSO: 05101.0000000900/2025

RECORRENTE: Cleiton Rogerio Santos Ribeiro

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 05101.0000000650/2025